



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE - CPL

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Inicialmente, cumpre salientar que esta análise toma como base, exclusivamente os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em referência.

Em conformidade com a cláusula editalícia, abaixo transcrita, o Pregão Eletrônico estabelece critérios para **cálculo dos indicadores econômico-financeiros**, com referência a documentação apresentada pelas empresas participantes do certame licitatório.

Edital 15.14 (Anexo II - 5.3.4.) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

II - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

- a) Termo de Abertura;
- b) Termo de Encerramento;
- c) Balanço Patrimonial;
- d) Demonstração de Resultado do Exercício;

OBS.: Os documentos referidos no inciso II do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

III - A boa situação financeira da licitante será verificada nos seguintes moldes:

1 - O Índice de Liquidez Corrente corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante conforme abaixo:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2 - O Índice de Liquidez Geral corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

3 - O Índice de Solvência Geral corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE - CPL

Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

ISG = Ativo Total.

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Será habilitada a empresa que apresentar:

I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;

II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;

III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.

OBS.: As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez) por cento da soma dos valores arrematados, conforme determina a Lei nº 14133/2021, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei.

IV - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

V - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

1- Da Análise (lotes 01)

A- RAZÃO SOCIAL:GEOLAB IND FARMACEUTICA LTDA

B- CNPJ: 03.485.572/0001-04

C- Documentação foi apresentada conforme a qualificação econômica.

D- Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial as folhas 592 emitida 09, de fevereiro de 2026.

1.2 - Considerações Finais:

Quanto a qualificação econômico-financeira, a empresa **GEOLAB IND FARMACEUTICA LTDA** atendeu de forma satisfatória o disposto no edital.

2- Da Análise (lotes 02)

A- RAZÃO SOCIAL: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

B- CNPJ: 21.189.554/0001-59

C- Documentação foi apresentada conforme a qualificação econômica.

D- Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial as folhas 693 emitida 23, de fevereiro de 2026.

As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez) por cento da soma dos valores arrematados, conforme determina a Lei nº 14133/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE - CPL

PROC 94259/2025

1.2 - Considerações Finais:

Quanto a qualificação econômico-financeira, a empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA** atendeu de forma satisfatória o disposto no edital.

3- Da Análise (lotes 03, 08)

A- RAZÃO SOCIAL: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

B- CNPJ:21.681.325/0001-57

C- Documentação foi apresentada conforme a qualificação econômica.

D- Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial as folhas 874 emitida 04, de março de 2026.

1.2 - Considerações Finais:

Quanto a qualificação econômico-financeira, a empresa **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** atendeu de forma satisfatória o disposto no edital.

4- Da Análise (lotes 05)

A- RAZÃO SOCIAL: NOVA MEDICAMENTOS LTDA

B- CNPJ:41.365.113/0001-78

C- Documentação foi apresentada conforme a qualificação econômica.

D- Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial as folhas 1175 emitida 02, de março de 2026.

1.2 - Considerações Finais:

Quanto a qualificação econômico-financeira, a empresa **NOVA MEDICAMENTOS LTDA** atendeu de forma satisfatória o disposto no edital.

5- Da Análise (lotes 06)

A- RAZÃO SOCIAL: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL

B- CNPJ:60.665.981/0001-18

C- Documentação foi apresentada conforme a qualificação econômica.

D- Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial as folhas 1373 - 1374 emitida 13, de janeiro de 2026.

1.2 - Considerações Finais:

C- Quanto a qualificação econômico-financeira, a empresa **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL** atendeu de forma satisfatória o disposto no edital





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE - CPL

PROC 94259/2025

6- Da Análise (lotes 07)

A- **RAZÃO SOCIAL: DIFAPI COM E SERVIÇOS LTDA**

B- **CNPJ:** 46.053.404/0001-44

C- Documentação foi apresentada conforme a qualificação econômica.

D- Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial as folhas 1579 emitida 05, de março de 2026.

1.2 - Considerações Finais:

Quanto a qualificação econômico-financeira, a empresa **DIFAPI COM E SERVIÇOS LTDA** atendeu de forma satisfatória o disposto no edital.

Serra, 27 de março de 2026.

Franciane Capisch Fantoni Rosa

Membra da comissão Permanente para acessoramento
Nas demais modalidades de contratação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003900370031003700310034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FRANCIANE CAPISCH FANTONI ROSA** em **27/03/2026 10:50**

Checksum: **084E1976F1CE735CBF8BB401B1DC4FEDCD50822DEEC438AF7ABB050859BEAEEA**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003900370031003700310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.